SAPL Nº 56/2025 - Emenda Modificativa

Ao Projeto de Lei n° 209/2025, de autoria do Vereador Evandro Ferreira, que *Institui o Programa Social "Feira Verde" no Município.*

Modifiquem-se os arts. 4° – neste, adicionando-se o parágrafo único –, 5° e 6°, e suprima-se o art. 7º, renumerando-se o subsequente, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 4º O Programa Feira Verde será implementado pelo Poder Executivo Municipal, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Lei e as normas complementares que vierem a ser editadas para sua regulamentação.

Parágrafo único. A operacionalização do Programa, incluindo a definição dos locais de troca, critérios de participação e formas de distribuição dos produtos, será disciplinada por regulamento do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios e ajustes com associações civis, cooperativas de catadores e demais entidades públicas ou privadas, com vistas à execução das ações do Programa Feira Verde.

Art. 6º A implementação do Programa observará o disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), devendo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro constar do ato regulamentador.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.**" (NR)**

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2025.

Evandro Ferreira
Vereador

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9CEA-A522-F942-4F74 e informe o código 9CEA-A522-F942-4F74

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa sanar os vícios apontados no Parecer Jurídico nº 340/2025, adequando o texto às normas constitucionais e legais. Elimina-se a ingerência do Poder Legislativo sobre a estrutura e atribuições de órgãos da Administração, preservando a iniciativa e discricionariedade do Chefe do Executivo, e inclui-se previsão expressa de adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9CEA-A522-F942-4F74 e informe o código 9CEA-A522-F942-4F74

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9CEA-A522-F942-4F74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EVANDRO FERREIRA (CPF 925.XXX.XXX-53) em 28/10/2025 08:54:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9CEA-A522-F942-4F74